



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 32/2025

Altera e revoga dispositivos da Lei n.º 6.287, de 11 de abril de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a conceder, de forma onerosa, o espaço da Cafeteria da Estação da Cultura.

Art. 1.º Altera a redação do *caput* do artigo 6º da Lei n.º 6.287, de 11 de abril de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a conceder, de forma onerosa, o espaço da Cafeteria da Estação da Cultura, conforme segue:

"Art. 6º Pelo direito de explorar o espaço público, descrito no artigo 1º da presente Lei, o concessionário pagará, mensalmente, a quantia de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) URM (Unidades de Referência Municipal), mediante guia emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda." (NR)

Art. 2.º Revoga os incisos I e II do artigo 6º da Lei n.º 6.287, de 11 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. - Presidente;
Senhores Vereadores:

A alteração visa tornar mais atrativa a procura por interessados em explorar a Cafeteria da Estação da Cultura, tendo em vista a natureza do espaço público. É amplamente conhecido que o espaço é frequentado pelo grande público de maneira mais intensa apenas aos finais de semana e dias de grandes eventos promovidos pela municipalidade. No restante dos dias da semana, o movimento na Estação da Cultura é pequeno, o que dificulta a manutenção da Cafeteria para o concessionário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



do ponto de vista econômico. Assim, a diminuição do valor da concessão de uso visa estimular a participação de empresários dispostos a explorar o espaço, com equilíbrio financeiro, e oferecer um serviço de qualidade aos frequentadores. Sabe-se que a existência de uma cafeteria atrai a população a frequentar e a se apropriar desses espaços públicos de cultura e lazer, tornando mais agradável a permanência no mesmo, constituindo-se em ponto de encontros e trocas entre as pessoas.

Ademais, o Substitutivo visa corrigir incorreção do ponto de vista da técnica legislativa, uma vez que o Projeto original não faz menção expressa à revogação dos incisos I e II do artigo 6º.

COMISSÃO GERAL DE PARECERES



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (89243833) no site:

<https://citta.click/ys0NyH3x>

SUBSTITUTIVO		Autenticação
Protocolo 000751 de 09/04/2025 15:24:28		 89243833
Documento 000002 / 2025	Processo -	

 Assinatura Eletrônica Simples Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA CPF: 231***.***15 Cargo: MEMBRO Assinado em: 09/04/2025 08:14:38 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695881, -51.457383  Assinatura Eletrônica Simples Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA CPF: 966***.***68 Assinado em: 09/04/2025 15:21:57 Local: IP: 172.226.124.47	 Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdES) - Padrão ICP-Brasil Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA CPF: 942***.***34 Assinado em: 09/04/2025 15:24:21	 Assinatura Eletrônica Simples Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT CPF: 005***.***83 Cargo: MEMBRO Assinado em: 08/04/2025 16:11:27 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695904, -51.457351
 Assinatura Eletrônica Simples Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA CPF: 627***.***49 Assinado em: 09/04/2025 08:54:42 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695876, -51.457382		

Hash do documento (SHA-256): dfc2939f833a68370fa9d1ad1a49f6dd1e922950ab729814af2c98fe3e0b0344

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.